



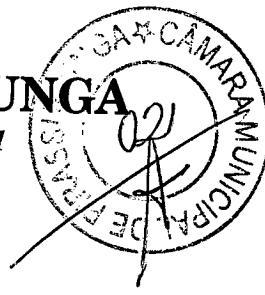
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 3898 PROJETO DE LEI N° 84/2010

"Denomina de " PROF^a. JOILDA MARRA POZZI", a Casa da Solidariedade de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **"PROF^a. JOILDA MARRA POZZI"**, a **Casa da Solidariedade**, localizada à Rua Treze de Maio, nº 2.183, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2010.


Natal Furlan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 84/2010

"Denomina de "PROF. JOILDA MARRA POZZI", a Casa da Solidariedade de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **"PROF. JOILDA MARRA POZZI"**, a *Casa da Solidariedade*, localizada à Rua Treze de Maio, nº 2.183, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de julho de 2010.


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Cmp/asdba.



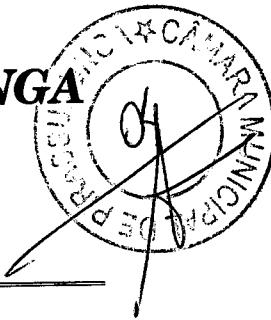
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

UMA VIDA

"Trabalhando em silêncio, na solidão, em seu lar, ou em algum prédio esquecido, não importa onde, existe muita gente amando seus filhos que crescem, amando o que fazem. Outros trabalham falando, gesticulando, cantando, amando uma multidão e eles encontram o silêncio ao deixarem seu público, seus alunos seguirem cada um o seu caminho. Aqui falamos de alguém que não se isolou no seu trabalho, não pode ficar dentro dos limites das paredes de sua casa... Saiu, foi à luta... Andou por escolas, hospitais, creches, asilos, postos de saúde, observando, fiscalizando, pedindo, despertando atenção para problemas e para soluções... Elaborou projetos criou instituições, trabalhando e também amando em silêncio, lá no fundo de si mesma. Joilda era uma pessoa única, como todos nós, e viveu imensamente o seu próprio jeito de ser, com sua fé na Vida e no Bem que todos nós poderíamos fazer." (Fleuma)

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "**PROF. JOILDA MARRA POZZI**", a *Casa da Solidariedade*, localizada à Rua Treze de Maio, nº 2.183, Centro, neste Município.

JOILDA MARRA POZZI, nasceu em 11 de maio de 1930, em Pirassununga/SP, filha do Tenente João Marra e da Professora Zilda Port, era irmã de Omar Marra. Foi casada por 55 anos com Basílides Pozzi, Advogado. Seus filhos: Luís Silvio Pozzi, engenheiro, casado com Maria Luíza Berti; João Luís Pozzi, engenheiro, casado com Edna Maria Lourenço; e Terezinha Elizabeth Pozzi, empresária. Seus netos: Silvia, Heloísa, Alexandre, Renan e bisneto Rafael.

PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Cursou o primário no antigo Grupo Escolar Coronel Franco e o Ginásio na Escola Normal de Pirassununga.

- 1948 - Formou-se Professora pela antiga Escola Normal Oficial de Pirassununga.
- 1949 - Formou-se Educadora de Saúde Pública pela Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP.
Participou de Congressos, Seminários sobre Higiene, Saúde Pública, Educação Especial e sobre Participação Comunitária.
Trabalhou com o saudoso Tenente Olímpio Guiguer nas promoções em prol do Lactário do antigo Posto de Puericultura Lair Costa Rego.
- 1958 - Participou da Diretoria do Clube Pirassununga e lutou ao lado de seu esposo, então presidente, para arrecadar fundos para a aquisição do atual terreno de propriedade do Clube Pirassununga.
- 1963 - Inicia sua participação nas atividades desenvolvidas pelo departamento de Domadoras do Lions Clube, fundado naquele ano. Por duas vezes, em 1965 e em 1973, o casal esteve à frente na direção do Lions Clube de Pirassununga.
- 1966 - Habilitação em Concurso Público de Educadora de Saúde Pública. Foi Educadora efetiva do Departamento de Assistência ao Escolar e responsável pela Área de Saúde da Delegacia de Ensino de Pirassununga durante 30 anos.
- 1967 - Foi uma das fundadoras e colaboradoras do SOS "Serviço de Obras Sociais de Pirassununga", durante alguns anos fez parte da diretoria.
- 1969 - Lançou a semente e participou ativamente da fundação da APAE de Pirassununga.
Durante 23 anos, dos quais 16, como Presidente, trabalhou para a construção do prédio e dependência da APAE e pela integração da pessoa portadora de deficiência em nossa sociedade.
- 1971 - Participou da fundação do Colégio John Kennedy em nossa cidade.
- 1973-1976 - Foi presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga.
- 1974 - Apresentou no Primeiro Congresso de Prevenção de Cegueira o tema "Envolvimento da Comunidade na Programação Oftalmológica Escolar, na região da Delegacia de Ensino de Pirassununga".
Organizou e Administrou vários cursos sobre Educação Sanitária para professores, inspetores escolares, diretores de escolas e supervisores de educação alimentar.
Foi monitora no Curso para Professores sobre a Lei 5.692/71.
- 1979/1985/1989/1991 - Coordenou Cursos de Expansão Cultural para professores.
- 1992 - Foi a primeira Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade.

PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Consolidou a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

1993-1996 - Foi presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenou a realização de 15 Fóruns Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de debater e acompanhar as ações desenvolvidas em defesa da infância e da juventude. Como voluntária, participou de vários projetos que procuravam garantir a integridade psicológica e social da criança e do adolescente. Incentivou a criação dos Centros de Convivência nos bairros e de Programas que assegurassem o desenvolvimento integral da criança, com dignidade e respeito, visando garantir sua cidadania.

1994-1996 - Foi provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, onde procurou divulgar e esclarecer a Comunidade da real situação de nosso Hospital, dando transparência aos atos da mesa administrativa. Iniciou um processo de sensibilização junto ao Poder Executivo e Legislativo e também junto aos integrantes da "Irmandade". A Diretoria conseguiu despertar o interesse de uma Comunidade que estava acomodada em relação às dificuldades financeiras da Santa Casa.

2002-2003 - Foi eleita Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para cumprir o mandato 2002/2003, cumprindo com exemplar atuação.

2003 - Fundou com mais 44 pessoas a entidade filantrópica ANDE - Associação Nossa Desafio de Pirassununga para minimizar a "problemática infanto-juvenil". Sendo sua presidente voluntária desde a fundação até o final de sua vida.

HOMENAGENS RECEBIDAS

- 1982 - Medalha "Mérito Santos Dumont", por destacados serviços prestados a Comunidade e a Aeronáutica Brasileira.
- 1984 - Diploma de "Amigo da Força Aérea Brasileira".
- 1988 - Do Rotary Clube de Pirassununga, como "Mãe Benemérita" e também em 1989, nas comemorações do Dia das Mães.
- 1991 - Do Lions Clube na despedida do cargo de Direção da APAE, pela sua batalha vintenária de integração do excepcional à sociedade.
- 1994 - Por ocasião do Jubileu de Prata da APAE, pelo amor, compreensão e dedicação aos excepcionais, recebeu várias homenagens dos pais da clientela da APAE, de seus funcionários.

RR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



1996 - Da Secretaria Municipal de Promoção Social de Pirassununga, Diploma de Honra do Mérito pelos relevantes serviços prestados e ativa participação no progresso de Pirassununga, Semana Internacional da Mulher.

Do Rotary Clube de Pirassununga, diploma de reconhecimento profissional pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Curimbatá e em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

1997 - Da Câmara Municipal de Pirassununga, Diploma Curimbatá de Cidadã Benemérita e a Medalha Dr. Eitel Arantes Dix.

2000 - Do Colégio John Kennedy.

2002 - Da AMMA, Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, pela sua atuação na entidade.

2003 - Certificado de Reconhecimento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com o título de "Irmã Benemérita".

2007 - Da APAE, a Escola de Educação Especial recebe o seu nome "Joilda Marra Pozzi", permanecendo registrado na placa inaugural: "Uma justa homenagem a ilustre dama, exemplo de pertinácia na busca do Ideal. (...) o reconhecimento de Pirassununga às suas lutas, principalmente na fundação e condução da APAE, materialização de seu sonho mais bonito".

2008 - Da Escola Municipal, EMEIEF "Catharina Sinotti", por ocasião dos "Jogos da Amizade", pelo seu trabalho em Pirassununga.

2009 - Da Prefeitura Municipal que decretou Luto Oficial por três dias, pela ocasião de seu falecimento em 20 de agosto daquele ano.

Das autoridades e amigos que em sua homenagem, plantaram uma árvore na Praça São Benedito nos instantes que antecederam ao seu sepultamento no Cemitério Municipal. Um gesto significativo de continuidade de Vida e de Crescimento, em memória de alguém que realmente trabalhou pelo progresso de Pirassununga.

"Conquistei vitórias, vivi emoções, alegrias, mas também transpus barreiras e dificuldades para viabilizar todo um trabalho de 50 anos, objetivando uma melhor qualidade de vida para nossa população. Sempre lutei como integrante da sociedade, por idealismo, com perseverança, para garantir a política de atendimento aos direitos da Criança e do Excepcional. Minha meta não era somente a criança abandonada, mas sim todas elas, para que tivessem oportunidades, recebessem compreensão, carinho e amor. Sinto que procurei fazer o melhor, com boa vontade e muito entusiasmo... Com certeza não agradei a muitos pela minha franqueza e lealdade, muitas vezes intransigente, buscando transpor os desafios encontrados. Apesar de todos esses desencontros, sinto-me realizada pela concretização dos empreendimentos a que me propus... Quero

PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ressaltar, no entanto que eu, sozinha não poderia ter enfrentado todos os obstáculos. Muitos estiveram sempre ao meu lado, propondo soluções e ajudando efetivamente para que nossa missão se concretizasse... Pouco importa saber quanto lutamos, importa, sim, a consciência do dever cumprido."

(Parte do discurso proferido por J oilda Marra Pozzi na Sessão Solene da Câmara Municipal de Pirassununga, quando lhe foi outorgado o título honorífico de "CIDADÃ BENEMÉRITA", de dezembro de 1997).

E, através desta propositura, pretendemos prestar mais uma justa homenagem, denominando a *Casa da Solidariedade de Pirassununga* de "**PROF. JOILDA MARRA POZZI**".

Pirassununga, 6 de julho de 2010.


Paulo Eduardo Coetano Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Silvana Mitiko Koti
Official

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às fls. 125-F, do livro C nº 297 de Registro de Óbitos, Termo nº 177814, foi lavrado o assento de:

JOILDA MARRA POZZI,

falecida no dia vinte de agosto de dois mil e nove (20/8/2009), às 23:00 no Hospital Antônio Cândido Camargo, neste Subdistrito, São Paulo - SP, com 79 anos de idade, RG número 30595290 - , CPF número 01620028824, nascida em onze de maio de mil novecentos e trinta, viúva, do sexo feminino, educadora/ saúde pública, natural de Pirassununga - SP, residente Rua Joaquim Procopio (de Araujo, 2042, Centro, Pirassununga - SP, filha de JOÃO MARRA e de ZILDA PORT MARRA, FALECIDOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) Filipe Minzon Rodrigues, CRM nº 112262, que deu como causa da morte hepatite C, encefalopatia hepática, insuficiência hepática, carcinoma de mama e metástase ósseas. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Pirassununga, SP.

Foi declarante: JOÃO LUIS, POZZI.

A falecida era viúva de BASILIDES POZZI. O casamento foi realizado no Cartório de Pirassununga, SP (Livro B-33, fls. 175 e n. 4113). Deixa os filhos maiores TEREZINHA ELIZABETH e JOÃO LUIS. Não deixa bens. Não era eleitor(a). Não deixa testamento.

Data do Registro: 24 de agosto de 2009.

Observações: Nada Consta.

O referido é verdade e dou fé
SAO PAULO, 27 de agosto de 2009

Alex dos Santos Pinheiro
Escrevente Autorizado

Alex dos Santos Pinheiro
Escrivente Autorizado

1^a VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9543/97
Digitado por: Alex

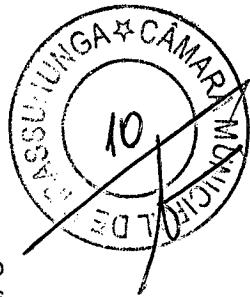
ESTAMOS VENDENDO MOTOS E MOPEDES
SOMOS A FÉ BICICLETAS MULHERES SP
AUTENTICO A PRESENTE COM A FOTOGRAFIA GUN
GUALAS ORIGINAL QUE FIZE A FOTO APRESENTADA

SMARTE GUESSO DE OLIVEIRA
Vabelia Substituta
0864-8161 - site: www.registerberdade.com.br

Rua Tamandaré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01525-000 - Fone: (11) 3208-7897 - Fax: (11) 3272-0864 - site: www.registroliberdade.com.br - e-mail: william@registroliberdade.com.br

0077G-AA 149587

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS



UMA VIDA

"Trabalhando em silêncio, na solidão, em seu lar, ou em algum prédio esquecido, não importa onde, existe muita gente amando seus filhos que crescem, amando o que fazem. Outros trabalham falando, gesticulando, cantando, amando uma multidão e eles encontram o silêncio ao deixarem seu público, seus alunos seguirem cada um o seu caminho. Aqui falamos de alguém que não se isolou no seu trabalho, não pode ficar dentro dos limites das paredes de sua casa... Saiu, foi à luta... Andou por escolas, hospitais, creches, asilos, postos de saúde, observando, fiscalizando, pedindo, despertando atenção para problemas e para soluções... Elaborou projetos criou instituições, trabalhando e também amando em silêncio, lá no fundo de si mesma. Joilda era uma pessoa única, como todos nós, e viveu intensamente o seu próprio jeito de ser, com sua fé na Vida e no Bem que todos nós poderíamos fazer." (Fleuma)

JOILDA MARRA POZZI

RESUMO HISTÓRICO

Nascida em 11 de maio de 1930, em Pirassununga.

Filha do Tenente **João Marra** e da professora **Zilda Port**.

Era irmã de Omar Marra.

Foi casada por 55 anos com **Basílides Pozzi**, advogado.

Seus filhos, Luís Silvio Pozzi, engenheiro, casado com Maria Luiza Berti;

João Luís Pozzi, engenheiro, casado com Edna Maria Lourenço;

Terezinha Elizabeth Pozzi, empresária.

Seus netos: Silvia, Heloísa, Alexandre, Renan e bisneto Rafael.

Cursou o primário no antigo Grupo Escolar Coronel Franco e o Ginásio na Escola Normal de Pirassununga.

1948- Formou-se professora pela antiga Escola Normal Oficial de Pirassununga.

1949- Formou-se Educadora de Saúde Pública pela Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo- USP

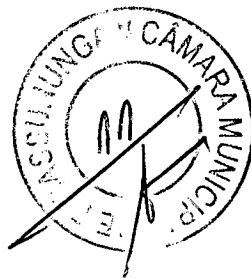
Participou de Congressos, Seminários sobre Higiene, Saúde Pública, Educação Especial e sobre Participação Comunitária.

Trabalhou com o saudoso Tenente Olímpio Guiguer nas promoções em prol do Lactário do antigo Posto de Puericultura Lair Costa Rego.

1958- Participou da Diretoria do Clube Pirassununga e lutou ao lado de seu esposo, então presidente, para arrecadar fundos para a aquisição do atual terreno de propriedade do Clube Pirassununga.

1963- Inicia sua participação nas atividades desenvolvidas pelo departamento de Domadoras do Lions Clube, fundado naquele ano. Por duas vezes, em 1965 e em 1973, o casal esteve à frente na direção do Lions Clube de Pirassununga.

1966- Habilitação em Concurso Público de Educadora de Saúde Pública. Foi Educadora efetiva do Departamento de Assistência ao Escolar e responsável pela Área de Saúde da Delegacia de Ensino de Pirassununga durante 30 anos.

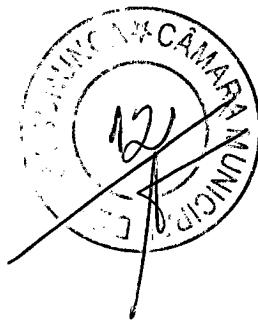


- 1967- Foi uma das fundadoras e colaboradoras do SOS "Serviço de Obras Sociais de Pirassununga", durante alguns anos fez parte da diretoria.
- 1969- Lançou a semente e participou ativamente da fundação da APAE de Pirassununga. Durante 23 anos, dos quais 16, como Presidente, trabalhou para a construção do prédio e dependências da APAE e pela integração da pessoa portadora de deficiência em nossa sociedade.
- 1971- Participou da fundação do Colégio John Kennedy em nossa cidade.
- 1973- 1976- Foi presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga
- 1974- Apresentou no Primeiro Congresso de Prevenção de Cegueira o tema "Envolvimento da Comunidade na Programação Oftalmológica Escolar, na região da Delegacia de Ensino de Pirassununga". Organizou e Administrou vários cursos sobre Educação Sanitária para professores, inspetores escolares, diretores de escolas e supervisores de educação alimentar. Foi monitora no Curso para Professores sobre a lei 5.692/71.
- 1979- 1985/ 1989/ 1991 - Coordenou Cursos de Expansão Cultural para professores.
- 1992- Foi a primeira Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade. Consolidou a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.
- 1993-1996- Foi presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenou a realização de 15 Fóruns Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de debater e acompanhar as ações desenvolvidas em defesa da infância e da juventude. Como voluntária, participou de vários projetos que procuravam garantir a integridade psicológica e social da criança e do adolescente. Incentivou a criação dos Centros de Convivência nos bairros e de Programas que assegurassem o desenvolvimento integral da criança, com dignidade e respeito, visando garantir sua cidadania.
- 1994-1996- Foi provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, onde procurou divulgar e esclarecer a Comunidade da real situação de nosso Hospital, dando transparência aos atos da mesa administrativa. Iniciou um processo de sensibilização junto ao Poder Executivo e Legislativo e também junto aos integrantes da "Irmandade". A Diretoria conseguiu despertar o interesse de uma Comunidade que estava acomodada em relação às dificuldades financeiras da Santa Casa.
- * 2002
- 2003- Fundou com mais 44 pessoas a entidade filantrópica ANDE-Associação Nossa Desafio de Pirassununga, para minimizar a "problemática infanto-juvenil. Sendo sua presidente voluntária desde a fundação até o final de sua Vida.

HOMENAGENS RECEBIDAS

- 1982- Medalha "Mérito Santos Dumont", por destacados serviços prestados a Comunidade e a Aeronáutica brasileira.
- 1984-Diploma de "Amigo da Força Aérea Brasileira".
- 1988- Do Rotary Clube de Pirassununga, como "Mãe Benemérita" e também em 1989, nas comemorações do Dia das Mães.
- 1991-Do Lions Clube na despedida do cargo de Direção da APAE, pela sua batalha vintenária de integração do excepcional à sociedade.
- 1994-Por ocasião do Jubileu de Prata da APAE, pelo amor, compreensão e dedicação aos excepcionais, recebeu várias homenagens dos pais da clientela da APAE, de seus funcionários.

* 2002 – 2003: Foi eleita Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para cumprir o mandato 2002/2003, cumprindo com exemplar atuação.



- 1996-Da Secretaria Municipal de Promoção Social de Pirassununga, Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados e ativa participação no progresso de Pirassununga, Semana Internacional da Mulher.
- Do Rotary Clube de Pirassununga, diploma de reconhecimento profissional pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Curimbatá e em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
- 1997-Da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Diploma Curimbatá de Cidadã Benemérita e a medalha Dr Eitel Arantes Dix.
- 2000-Do Colégio John Kennedy.
- 2002- Da AMMA, *Associação Beneficente Alda Miranda Matheus*, pela sua atuação na entidade.
- 2003-Certificado de Reconhecimento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com o título de "Irmã Benemérita".
- 2007-Da APAE, a Escola de Educação Especial recebe o seu nome "Joilda Marra Pozzi", permanecendo registrado na placa inaugural: "Uma justa homenagem a ilustre dama, exemplo de pertinácia na busca do Ideal. (...) o reconhecimento de Pirassununga às suas lutas, principalmente na fundação e condução da APAE, materialização de seu sonho mais bonito".
- 2008-Da Escola Municipal, EMEIEF "Catharina Sinotti", por ocasião dos "Jogos da Amizade", pelo seu trabalho em Pirassununga.
- 2009-Da Prefeitura Municipal que decretou Luto Oficial por três dias, pela ocasião de seu falecimento em 20 de agosto daquele ano.
- Das autoridades e amigos que em sua homenagem, plantaram uma árvore na praça São Benedito nos instantes que antecederam ao seu sepultamento no Cemitério Municipal. Um gesto significativo de continuidade de Vida e de Crescimento, em memória de alguém que realmente trabalhou pelo progresso de Pirassununga.

“... Conquistei vitórias, vivi emoções, alegrias, mas também transpus barreiras e dificuldades para viabilizar todo um trabalho de 50 anos, objetivando uma melhor qualidade de vida para nossa população. Sempre lutei como integrante da sociedade, por idealismo, com perseverança, para garantir a política de atendimento aos direitos da Criança, do Adolescente e do Excepcional. Minha meta não era somente a criança abandonada, mas sim todas elas, para que tivessem oportunidades, recebessem compreensão, carinho e amor. Sinto que procurei fazer o melhor, com boa vontade e muito entusiasmo... Com certeza não agradei a muitos pela minha franqueza e lealdade, muitas vezes intransigente, buscando transpor os desafios encontrados. Apesar de todos esses desencontros, sinto-me realizada pela concretização dos empreendimentos a que me propus... Quero ressaltar, no entanto que eu, sozinha não poderia ter enfrentado todos os obstáculos. Muitos estiveram sempre ao meu lado, propondo soluções e ajudando efetivamente para que nossa missão se concretizasse... Pouco importa saber quanto lutamos, importa, sim, a consciência do dever cumprido.”

(Parte do discurso proferido por Joilda Marra Pozzi na SESSÃO SOLENE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, quando lhe foi outorgado o título honorífico de "CIDADÃ BENEMÉRITA", em dezembro de 1997.)

Histórico Elaborado por Fleuma Port Lourenço.
Pirassununga, 11 de junho de 2010.

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

RUA DOS ANDRADAS, 409 - FONE: (19) 3561-1164 / 3561-9590

BEL. FÁBIO AZENHA DE TOLEDO, OFICIAL DELEGADO DO

de imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.



CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros desta Serventia, deles verificou constar no de número "3-N", a folha 73, em data de 13 de janeiro de 1922, a transcrição sob número de ordem 7.717, de uma Escriptura Pública de Doação, de 1º(primeiro) de dezembro de 1921, lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, a cargo do senhor Amasilio Conceição, pela qual o SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALARIA DIVISIONÁRIA, com sede nesta cidade, representado pelo Comandante Coronel João Augusto Cura Fleury, recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, pela importância de R\$ 3.640\$000 (três contos e seiscentos e quarenta mil reis); Uma gleba de terras que a transmitente houve por compra de Pedro José de Souza e sua mulher e que tem a área de 11.155 metros quadrados ou sejam quatro alqueires e seis decimos de alqueires, a qual se acha dentro das divisas seguintes: começam no valo em frente a Caixa D'Agua, daí seguindo pela Avenida Cândido Rodrigues com 621 metros e oitenta centímetros, até encontrar o valo limitando com a propriedade de Lazaro Felicio, daí descendo pelo dito valo 320 metros até encontrar a cerca da chácara pertencente a Dª Rita Maria de Jesus, no ponto conhecido, digo, no ponto conhecido por "Servidão d'agua da Invernada dos Correas" daí seguindo por uma cerca até o tanque; por uma linha digo tanque; daí quebrando a esquerda atravessando o dito tanque por uma linha reta de 44 metros, e desse ponto subindo 210 metros por uma cerca até encontrar a estrada do Ramalho e Cacalho e daí seguindo por um valo e cerca de arame até o ponto de partida. Confronta o terreno descrito com Dª Rita Maria de Jesus, Avenida Cândido Rodrigues, Lazaro Felicio e Martinho Levy. Consta na coluna de averbações o seguinte: "Prot. 10996- 159- 1C. Nº.1 Certifico digo nº.1 Certidão: Certifico e dou fé que por engano evidente do serventuário que procedeu o registro em frente, objeto da transcrição nº.7717, constou o imóvel descrito na mesma com a área de 111.155 (onze mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados) m². quando na realidade são 111.155 (cento e onze mil, cento e cinquenta e cinco) ou 4 alqueires e seis decimos de alqueire, ocorrência essa comprovada com a apresentação do título de aquisição. Pirassununga, 25 de junho de 1963. Consta ainda trasladada para o livro "3-U", fls. 289, a seguinte averbação: Nº.2 Averbação: Por requerimento datado de 22 de julho de 1968, o Sr. Hamilton Soares Berfort, Coronel Comandante do 17º R.C. requereu esta averbação a fim de ficar constando o memorial descritivo como parte integrante da transcrição em frente trasladada, sob nº.7717, cujo teor do memorial é o seguinte: "Memorial de medição - dos terrenos ocupados pelo 17º Regimento de Cavalaria, utilizados pela Vila Militar, próprios, digo próprios Nacionais, havidos pela União Federal Ministério do Exército, nos termos da escritura de doação do 1º Ofício

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

RUA DOS ANDRADAS, 409 - FONE: (19) 3561-1164 / 3561-9590

BEL. FÁBIO AZENHA DE TOLEDO, OFICIAL DELEGADO DO

de imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

Registro

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros desta Serventia, deles verificou constar no de número "3-k", a folha 63, em data de 26 abril de 1915, a transcrição sob número de ordem 4.345, de uma Escritura de Doação intervivos de 7/4/15, 2º Tabelião de Pirassununga, pela qual a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, representada pelo seu Prefeito Dr. Fernando de Sousa Costa, recebeu de PEDRO JOSÉ DE SOUSA e sua mulher ALBERTINA BOLLER; proprietários, residentes nesta cidade, pela importância de 50\$000 (cinquenta mil rs.); Uma legítima de terras no valor de 50\$000, no lugar denominado "Ramalho" ou dos Correias, pró indiviso e em comum em divisão judicial atualmente e na sua integridade se confronta com o Patrimônio, Herdeiros de Jesuino de Sousa Bueno, Linha Paulista, Rita Corrêa, Antonio Tesca e outros, a qual é comum com os seus Irmãos e Cunhados dos outorgantes, com Francisco Lourenço da Silveira, Victório Vitorelli, Antonio Corrêa Barbosa e muitos outros; legítima essa que ora é feita a doação, para que a outorgada fique na posse da legítima onde se acha instalado a Caixa D'Água e mais obras respectivas de propriedades da outorgada. Consta na coluna de averbações o seguinte: "Vide Prots. 2 - 199 - Nº 6761; Nº.1- Averbação: Por requerimento datado de 04 de abril de 1961, devidamente formalizado, a Prefeitura Municipal desta cidade, representada pelo Prefeito Dr. Lauro Pozzi, com anuência do Presidente da Câmara, requereu esta averbação, a fim de ficar constando que a adquirente em frente, denomina-se atualmente Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme prova, a certidão fornecida em 23 de março de 1961, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Pirassununga, 10 de abril de 1961. Ref.7717- L.3N". Nada mais com relação ao pedido. O referido é verdade e dá fé. Pirassununga, vinte e oito (28) de novembro de dois mil e cinco (2.005). Eu, Silvana Aparecida Silva de Toledo (Silvana Aparecida Silva de Toledo), Escrevente, digitei. Eu, Bel. Fábio Azenha de Toledo (Bel. Fábio Azenha de Toledo), Oficial Delegado, conferi, subscrevi e assino.

C.R.I.A — Pirassununga — SP

Ato: Certidão

Ao Serventuário:	R\$ 15,88
Ao Estado:	R\$ 0,00
Ao IPESP:	R\$ 0,00
SINOREG (R. Civil)	R\$ 0,00
Trib. Justiça	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 15,88

RECIBO

Selo e taxas recolhidos por guia

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Bel. Fábio Azenha de Toledo
Oficial Registrador

Interesse: Prefeitura Municipal de Pirassununga

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

RUA DOS ANDRADAS, 409 - FONE: (19) 3561-1164 / 3561-9590



BEL. FÁBIO AZENHA DE TOLEDO, OFICIAL DELEGADO DO

de imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros desta Serventia, deles verificou constar no de número "3-K", a folha 64, em data de 07 de maio de 1915, a transcrição sob número de ordem 4.348, de uma Escritura pública de Doação de 06 de maio de 1915, pelo 2º tabelião de Pirassununga, Alberto da Costa Pereira, pela qual a CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por seu p. Dr. Fernando de Sousa e Costa, recebeu de FRANCISCO LOURENÇO DA SILVEIRA, proprietário. Pirassununga; pela importância de Rs.19\$307 (Desenove mil trezentos e sete reis); Uma parte de terras correspondente a uma legitima do valor de Rs.19\$307 (desenove mil trezentos e sete reis), do valor atual, ou seja na base de cento e oitenta mil reis por alqueire da primeira gleba da atual divisão, ou ainda correspondente a uma extensão de 259m. 57, dusentos e cincuenta e nove metros quadrados e cinquenta e sete centímetros, terras essas em comum e pro-indivisa que confrontam, com o patrimônio, Rita Correia, herdeiros de Jesuino de Sousa Bueno, Antonio Tesca, Linhas Paulistas e outros. Consta na coluna de averbações o seguinte: "Vide Prot. 2 pags. 199 nº 6766 – Transcp. 4334 – 4158 – 4168 – 3K; Nº.1- averbação: Por requerimento datado de 04 de abril de 1961, devidamente formalizado, a Prefeitura Municipal desta cidade, representada pelo Prefeito Dr. Lauro Pozzi, com anuência do Presidente da Camara Municipal Dr. José Ribeiro; requereu esta averbação, a fim de ficar constando que a adquirente em frente, objeto da transcrição número 4.348, denomina-se atualmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.- Conforme prova a certidão fornecida em 23 de março de 1.961, pela P.M. desta cidade. Pirassununga, 10/4/61". Nada mais com relação ao pedido. O referido é verdade e dá fé. Pirassununga, vinte e oito (28) de novembro de dois mil e cinco (2.005). Eu, *Fábio Toledo* (Silvana Aparecida Silva de Toledo), Escrevente, digitei. Eu, *Fábio Toledo* (Bel. Fábio Azenha de Toledo), Oficial Delegado, conferi, subscrevi e assino.

C.R.I.A – Pirassununga – SP

Ato: Certidão

Ao Serventuário:	R\$ 15,88
Ao Estado:	R\$ 0,00
Ao IPESP:	R\$ 0,00
SINOREG (R. Civil)	R\$ 0,00
Trib. Justiça	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 15,88

RECIBO

Selo e taxas recolhidos por guia

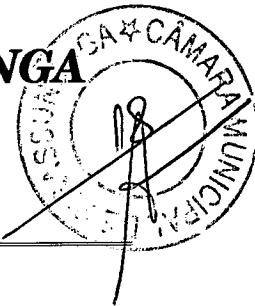
Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Bel. Fábio Azenha de Toledo
Oficial Registrador

Interesse: Prefeitura Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 84/2010*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa denominar de "*PROF. JOILDA MARRA POZZI*", a *Casa da Solidariedade de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

12 JUL 2010

Wallace Andrade de Freitas Bruno
Presidente

Otacílio José Barreiros
Relator

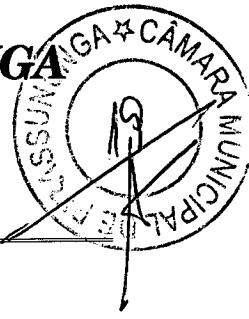
Paulo José
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 84/2010*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa denominar de "**PROF. JOILDA MARRA POZZI**", a *Casa da Solidariedade de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

12 JUL 2010

Sala das Comissões,

Leonardo F. S. Souza Filho
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Antônio Carlos Duz
Antônio Carlos Duz
Relator

Roberio Bruno
Roberio Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 12 de JUL de 2010

REQUERIMENTO

Nº 290 | 2010

Natal Fuchs
PRESIDENT

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 84/2010*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa denominar de "*PROF. JOILDA MARRA POZZI*", a *Casa da Solidariedade de Pirassununga*.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2010.

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 3.983, DE 14 DE JULHO DE 2010 -

"Denomina de "PROF". JOILDA MARRA POZZI", a Casa da Solidariedade de Pirassununga".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"PROF". JOILDA MARRA POZZI"**, a *Casa da Solidariedade*, localizada à Rua Treze de Maio, nº 2.183, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de julho de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra:

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga

ANO XVIII - 30 Julho 2010 - N.º 617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI COMPLEMENTAR N.º 96, DE 6 DE JULHO DE 2010**

"Visa acrescentar dispositivos na Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, dá outras providências.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido o § 6º ao artigo 27, da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 27

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º Fica desobrigado a atender os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e seus dispositivos, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e/ou outros órgãos do Governo Estadual ou Federal de mesma finalidade, desde que, executadas todas as obras e serviços de infra-estrutura constantes do artigo 9º da Lei Complementar nº 75/2006". (AC)

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao artigo 28, da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 28

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Fica desobrigado a atender o inciso II, deste artigo, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e/ou outros órgãos do Governo Estadual ou Federal de mesma finalidade". (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de julho de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.981, DE 30 DE JUNHO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UNIMED para a implantação do projeto "Mexa-se".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, através da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, com a Unimed de Pirassununga Cooperativa de Trabalho Médico, com sede nesta cidade à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3.178, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.840.048/0001-08, Inscrição Municipal nº 00453400, visando à implantação do projeto "Mexa-se", com objetivo de orientar e estimular a população a práticas saudáveis, promovendo saúde, qualidade de vida e conscientização quanto à prevenção de doenças.

Art. 2º À Prefeitura Municipal caberá a cessão de espaço público adequado; instalação de equipamentos que foram doados à municipalidade bem como a manutenção dos mesmos.

Art. 3º A Entidade conveniada caberá o fornecimento de mão de obra especializada para a realização das atividades previstas (nutricionista, psicóloga, educador físico, enfermeiro); demarcação de calçadas e inserção de placas explicativas, bem como pintura das lixeiras existentes no local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.983, DE 14 DE JULHO DE 2010

"Denomina de "PROF. JOILDA MARRA POZZI", a Casa da Solidariedade de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PROF. JOILDA MARRA POZZI", a **Casa da Solidariedade**, localizada à Rua Treze de Maio, nº 2.183 - Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de julho de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.984, DE 28 DE JULHO DE 2010

"Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.303, de 30 de agosto de 2004".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei nº 3.303, de 30 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando mantidos os §§ 1º, 2º e 3º, acrescendo-se o § 4º com a seguinte redação:

"Art. 2º Considera-se tempo razoável, para os fins desta Lei:

I - Até 15 (quinze) minutos em dias normais;

II - Até 30 (trinta) minutos:

a) às segundas e sextas-feiras, em vésperas ou dia imediatamente seguinte a feriados;

b) em data de pagamento de tributos;

c) em data de pagamento de vencimentos de servidores públicos. (NR)

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º As agências bancárias ou as entidades que as representam informarão ao órgão de Defesa do Consumidor as datas referidas nas alíneas do inciso II deste artigo." (AC)

Art. 2º O inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.303, de 30 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I -

II -

III -

IV - Suspensão da atividade, na quarta reincidência, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), até que o órgão fiscalizador receba, por escrito, dados comprobatórios de que o número de funcionários atendendo nos caixas tenha sido reajustado de modo a sanar a demora no atendimento." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único no artigo 5º da Lei nº 3.303, de 30 de agosto de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. A análise pelos órgãos descritos neste artigo, relativa ao tempo de atendimento a que se referem os incisos da nova redação dada ao artigo 2º da Lei nº 3.303, de 30 de agosto de 2004, levará em consideração o suprimento normal de energia elétrica, de linha telefônica ou lógico-informática de transmissão de dados e outras condições essenciais à manutenção de serviços bancários." (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de julho de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração